## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

**Djalma Moreira Neri**, Presidente da **Camara** Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das **atrib**uições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal ce Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de março ce 1.996, aprovou e ele sanciona o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 19 - Ficam aprovadas as contas do Frefeito Municipal de Salto, referente ao exercício Langueiro de 1.993, discordando do Parecer Prévio nº TC-03542/026/94, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de mayço de 1.976

- Djalma Moreira Neri -Presidente

Registrada na Secretaria **Estinis**trativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no **Estal de** costume em 28 de março de 1.996 e publicada na **Estal de** costume em 28 de março de 1.996 e publicada na

> - Rosangela Candelaria Mantovani -Diretora Legislativa de Administração

-HATCHOTALVES GUEDEG-